

Esclarecimentos - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAPE/DF - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024 - UASG: 928082

Daniela Rusinek <daniela.campelo@gm.com>

qua 07/08/2024 17:24

Caixa de Entrada

Para: Comissão de Licitação <licitacao@seape.df.gov.br>;

Cc: Fernanda Ribeiro <fernanda.ribeiro@gm.com>;

À SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAPE/DF

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024
UASG: 928082
PROCESSO SEI Nº 04026-00008917/2024-82

Sr. Pregoeiro,

A GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA. (“GMB”), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Goiás, nº. 1.805, São Caetano do Sul/SP, inscrita no CNPJ/MF sob 59.275.792/0001-50, vem, por seu representante legal que esta subscreve, respeitosamente solicitar esclarecimento o quanto segue:

Para os itens: Item 1- VEÍCULO TIPO SEDAN COMPACTO, NA COR PRETA, DESCARACTERIZADO (sem grafismo) e ITEM 2 - VEÍCULO TIPO SEDAN COMPACTO, NA COR PRETA, CARACTERIZADO OPERACIONAL (com grafismo):

4.6.1.1. Especificações técnicas do veículo:

1-Bancos dianteiros com regulagem de encosto e assento e apoio de cabeça;

Pergunta: O veículo que poderá ser ofertado possui bancos dianteiros com encosto de cabeça integrado ao encosto atendendo a legislação e proporcionando segurança e conforto aos ocupantes, poderá ser aceito desta maneira?

2-Tempo de viagem;

Pergunta: Função não disponível no computador de bordo. Poderá ser aceito sem esta funcionalidade?

3-Cintos de segurança dianteiros com 3 (três) pontos retráteis com regulagem de altura.

Pergunta: Somente o cinto dianteiro do motorista possui regulagem de altura, poderá ser aceito?

4-Bancos em couro, natural ou sintético, de fábrica ou adaptados. Em caso de existência de airbag instalado nos bancos, o revestimento deve ser original de fábrica ou homologado pelo fabricante.

Reforçamos que pela Lei nº 4.888/1965, o uso da terminologia “couro” só é permitido quando este

for obtido de origem animal. O termo popular “couro sintético” se refere à um material cuja composição é policloreto vinílico, que apresenta aspectos visuais similares, porém não tem as mesmas características de resistência e durabilidade do couro legítimo.

Pergunta: Como a GMB adota praticas de sustentabilidade e busca fornecer o melhor produto aos seus clientes, o veículo que pode ser ofertado possui o revestimento premium nos bancos em tecido vinílico, similar ao couro em termos de performance e aparência. Este material foi submetido à testes e homologado, apresentando característica funcional, excelente durabilidade e resistência inclusive à água, além do aspecto visual do revestimento comercializado nas categorias premium desta montadora. Poderá ser aceito desta maneira?

Item 4.6.7. PROTÓTIPO DAS ADAPTAÇÕES (para todos os itens)

Apresentar um protótipo do objeto contratado no mesmo endereço de entrega dos veículos em até 60 (sessenta) dias corridos, contatos do primeiro dia útil que seguir, da data de recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do Contrato.

O protótipo deverá conter todas as implementações solicitadas neste Termo de Referência, para a aprovação da instalação dos equipamentos e acessórios e adequação quando for necessário.

Os protótipos serão avaliados pelo Gestor do Contrato e será verificada a compatibilidade de todas as adaptações realizadas nos veículos e as exigências do Termo de Referência.

Poderá ser solicitada alterações no protótipo para que sejam replicadas nas demais unidades que serão entregues, desde que estas adaptações estejam previstas no Termo de Referência.

Sendo aprovado pelo Gestor do Contrato, o veículo protótipo poderá ser computado no quantitativo total do objeto licitado, desde que atenda as demais exigências deste TR.

Os custos para a apresentação do protótipo são de inteira responsabilidade da Contratada.

O protótipo deverá ser entregue para avaliação no mesmo endereço da entrega final dos objetos da licitação, ou seja, na GETRAN, Sede Operacional, Endereço: SAIN Estação Rodoferroviária - Ala Sul, Brasília/DF (ao lado do Shopping Popular

Pergunta: O licitante vencedor irá produzir o veículo protótipo e encaminhar para a adaptadora homologada contratada para o processo de adaptação, desta maneira gentileza esclarecer se a apresentação do protótipo poderá ser realizada na sede da adaptadora homologada ?

Cordialmente,



Daniela Campelo Rusinek
Direct Sales - Government
T: +55 11 4239-8104 | C: +55 11 99635-1609
São Caetano do Sul, Brasil
daniela.campelo@gm.com

Nothing in this message is intended to constitute an electronic signature unless a specific statement to the contrary is included in this message.

Confidentiality Note: This message is intended only for the person or entity to which it is addressed. It may contain confidential and/or privileged material. Any review, transmission, dissemination or other use, or taking of any action in reliance upon this message by persons or entities other than the intended recipient is prohibited and may be unlawful. If you received this message in error, please contact the sender and delete it from your computer.



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal
Diretoria de Planejamento de Contratações e Licitações
Unidade de Licitações

Relatório Nº 50/2024 – SEAPE/SUAG/COAD/DILIC/UNILIC

Brasília, 09 de agosto de 2024.

Assunto: Resposta ao pedido de esclarecimento referente ao PE nº 90014/2024-SEAPE-DF

Empresa: A GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA. (148034682)

1. DA TEMPESTIVIDADE

1.1. A empresa GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, apresentou tempestivamente pedido de esclarecimento referente ao Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 90014/2024.

1.2. O presente relatório também está disponível no portal do órgão no link: <https://seape.df.gov.br/pe-90014-2024/>

2. QUESTIONAMENTO E RESPOSTA

2.1. O referido pedido de esclarecimento foi encaminhado para manifestação da Equipe de Planejamento da Contratação, a qual apresentou a seguinte resposta:

Questionamento 1: (ITENS 1 E 2) PARA O VEÍCULO TIPO SEDAN

De: "O veículo que poderá ser ofertado possui bancos dianteiros com encosto de cabeça integrado ao encosto atendendo a legislação e proporcionando segurança e conforto aos ocupantes, poderá ser aceito desta maneira?"

Resposta: Bancos dianteiros com regulagem de encosto e assento e apoio de cabeça, Itens e equipamentos obrigatórios de acordo com a legislação vigente e determinações do CONTRAN e demais legislações de trânsito, esclarecemos que os órgãos competentes não proibem a utilização do encosto de cabeça sem regulagem e que os mesmos mantêm os mesmos padrões de segurança e conforto, sendo assim poderá ser aceito no edital de que se trata.

Questionamento 2: (ITENS 1 E 2) PARA O VEÍCULO TIPO SEDAN

DE: Tempo de viagem: "Função não disponível no computador de bordo. Poderá ser aceito sem esta funcionalidade?"

Resposta: Esclarecemos que devido ser uma função pouco utilizada em nossas atividades policiais, que será aceito sem a mesma.

Questionamento 3: - (ITENS 1 E 2) PARA O VEÍCULO TIPO SEDAN

De: "Somente o cinto dianteiro do motorista possui regulagem de altura, poderá ser aceito?"

Resposta: Poderão ser aceitos apenas nos bancos dianteiros, os cintos traseiros devem estar de acordo com a legislação vigente e determinações do CONTRAN e demais legislações de trânsito.

Questionamento 4: (ITENS 1 E 2) PARA O VEÍCULO TIPO SEDAN -

De: "Como a GMB adota praticas de sustentabilidade e busca fornecer o melhor produto aos seus clientes, o veículo que pode ser ofertado possui o revestimento premium nos bancos em tecido vinílico, similar ao couro em termos de performance e aparência. Este material foi submetido à testes e homologado, apresentando característica funcional, excelente durabilidade e resistência inclusive à água, além do aspecto visual do revestimento comercializado nas categorias premium desta montadora. Poderá ser aceito desta maneira?"

Resposta: Percebendo que os dois tipos de materiais são utilizados em veículos zero km e que a durabilidade, resistência não comprometem a materialidade dos itens pretendidos, poderá ser aceito dessa forma.

Questionamento 5: ITEM 4.6.7 DA APRESENTAÇÃO DO PROTÓTIPO

De: "O licitante vencedor irá produzir o veículo protótipo e encaminhar para a adaptadora homologada contratada para o processo de adaptação, desta maneira gentileza esclarecer se a apresentação do protótipo poderá ser realizada na sede da adaptadora homologada?"

Resposta: Quanto à apresentação do protótipo, o Termo de Referência é claro ao prever, como uma das características mínimas exigidas do objeto:

"4.6.8. Apresentar um protótipo do objeto contratado no mesmo endereço de entrega dos veículos em até 60 (sessenta) dias corridos, contatos do primeiro dia útil que seguir, da data de recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do Contrato."

Portanto, o endereço para a apresentação do protótipo é o mesmo indicado no termo de referência no item 6.2 DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:

6.2.1. Os bens deverão ser entregue conforme as especificações neste Termo de Referência, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, nos locais indicados a seguir:

Tabela I - Locais de Entrega		
Local	Endereço	Setor
SEAPE - Sede Operacional	SAIN Estação Rodoferroviária – Ala Sul, Brasília – Brasília, DF (ao lado do Shopping Popular) ou Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco G, Lote 13, Cep: 70070-933	GETRAN

2.2. Ante a manifestação da área técnica, considero esclarecido o questionamento apresentado, destacando que a alteração será informada por meio de aviso no "Compras.gov.br" para a ciência de todos os licitantes interessados.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **HUGO LEONARDO BORBA KUCKELHAUS - Matr.1682452-0, Pregoeiro(a)**, em 09/08/2024, às 14:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **148158580** código CRC= **37CE11C3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
 SBS Quadra 02 Bloco G Lote 13, Brasília-DF - Bairro Setor Bancário Sul - CEP 70070933 - DF
 Telefone(s):
 Sítio - www.seape.df.gov.br